



## **Edital de abertura para Inscrições de Chapa**

### **Eleição ASIBAMA/PARÁ – 2025**

1. A Comissão Eleitoral, instituída em Assembleia na data de 07 de fevereiro de 2025, abre as inscrições para as chapas interessadas em concorrer à eleição da Diretoria Executiva da ASIBAMA/PARÁ, conforme o Capítulo XII do Estatuto da associação e segundo os critérios abaixo:

1.1. A **Diretoria Executiva** é o órgão de execução das atividades da ASIBAMA/PARÁ eleita para um **mandato de 2 anos** e compõe-se de, **no mínimo, 6 membros**:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Tesoureiro;
- IV – Três suplentes;
- V – Conselho Fiscal – 3 membros efetivos e 3 suplentes;

1.2. A eleição da Diretoria Executiva dar-se-á por meio de chapas, que poderão ser designadas por nome ou número.

1.3. Chapas concorrentes, deverão constar os nomes dos candidatos e respectivos cargos.

1.4. Não será admitido o registro de chapa incompleta.

1.5. **Poderão candidatar-se aos cargos eletivos da ASIBAMA/PARÁ os associados Efetivos**, não suspensos, não sendo permitido a um associado candidatar-se a mais de um cargo.

1.6. Nenhum membro da Diretoria Executiva poderá candidatar-se a membro do Conselho Fiscal durante o mesmo mandato e vice-versa, cabendo à Comissão Eleitoral verificar se todos os candidatos inscritos são elegíveis e em condições de concorrer, conforme o Estatuto vigente.

1.7. A **inscrição de chapa** far-se-á mediante requerimento, dirigido à Comissão Eleitoral, enviado por e-mail para **eleicaoasibama@gmail.com**

1.8. O **requerimento de inscrição de chapa** deve ser enviado até as **17 horas do dia 21 de fevereiro de 2025**.

1.9. O requerimento deverá ser assinado por todos os candidatos constantes da chapa, titulares e suplentes.

1.10. A **votação será realizada no dia 10 de março de 2025**, com uma urna localizada na entrada da sede do IBAMA/PA e do ICMBIO/PA, com início as 09 horas e término às 17 horas – ou online para as demais unidades descentralizadas do IBAMA/PA, ICMBIO/PA e Serviço Florestal Brasileiro através do e-mail: **eleicaoasibama@gmail.com**

2. **A apuração da votação será realizada no dia 11 de março de 2025.**
3. **O período de campanha das chapas será entre os dias 22 de fevereiro e 09 de março de 2025.**
4. Será declarada eleita a chapa que somar o maior número de votos válidos.
5. Em caso de empate, será realizada nova votação, no prazo máximo de 30 dias, com as chapas que empataram em primeiro lugar, devendo a posse ocorrer em até 30 dias após as eleições.
6. Os recursos das chapas à Comissão Eleitoral serão realizados até 3 dias úteis após a apuração da votação.
7. Os eleitos reunir-se-ão no primeiro dia útil subsequente ao que a Diretoria Executiva for informada do resultado final das eleições pela Comissão Eleitoral, para fixação de data, local, horários e demais providências visando à realização da solenidade de posse, oportunidade em que todos os eleitos serão empossados pela Diretoria Executiva e pelo Presidente do Conselho Fiscal, nesta ordem de precedência.
8. Serão designados pelas chapas, no máximo, dois fiscais nas urnas no dia da votação e dois fiscais no dia da apuração dos votos.
9. Somente poderão votar os associados à ASIBAMA/PARÁ que na data do pleito tiverem mais de três meses inscritos no quadro social, conforme o artigo 44 do Capítulo XII do Estatuto da ASIBAMA/PARÁ.

### **A Comissão Eleitoral**

---

**ANEXO:**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA**

**À Comissão Eleitoral,**

**Solicitamos a inscrição da Chapa [nome da chapa] para concorrer às eleições para Diretoria Executiva da ASIBAMA/PARÁ, que ocorrerá no dia 10 de março de 2025.**

**A Chapa será composta pelos seguintes candidatos aos respectivos cargos:**

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Tesoureiro;
- IV – Três suplentes;
- V – Conselho Fiscal – 3 membros efetivos e 3 suplentes;

**A Proposta de Trabalho da Chapa segue anexa.**

**Atenciosamente,**

|       |       |
|-------|-------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |